

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO IPÊ AMARELO
EDITAL Nº 010/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS BAE/PRAE PARA O PROJETO “O
TRABALHO DOCENTE ARTICULADO E O TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NA
EDUCAÇÃO INFANTIL”**

A Unidade de Educação Ipê Amarelo, Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessadas/os em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) e ao projeto institucional “**O trabalho docente articulado e o trabalho multidisciplinar na Educação Infantil**”, contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação na Unidade de Educação Ipê Amarelo.

2. DA FINALIDADE DA BOLSA

A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional da/o estudante.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada **02 (duas)** vaga(s) de bolsa BAE para atuação em apoio à ação docente nas turmas da UEIA, de acordo com o quadro abaixo:

Nº DE VAGAS	TURNO
02	Tarde

3.2 Haverá formação de cadastro reserva, utilizado durante a vigência deste edital.

3.3 A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme necessidade da Unidade e disponibilidade orçamentária.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 A bolsa terá vigência **até 31/12/2026** e não será prorrogada.

4.2 A permanência da/o bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1 A carga horária **média** semanal será de 20 horas e o valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.2 Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5.3 Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, os valores atualizados serão aplicados automaticamente .

6. DAS ATIVIDADES DA/O BOLSISTA

6.1 A/O estudante bolsista desenvolverá as seguintes atividades presenciais na Unidade:

- a) apoio à ação docente nas turmas da UEIA;
- b) participação nos processos de formação programados para os sábados letivos;
- c) apoio em atividades institucionais da Unidade;
- d) organização de documentos e informações;
- e) outras atividades relacionadas às demandas da Unidade.

6.2 As atividades serão desenvolvidas conforme determinação da orientadora e da professora referência da turma na qual a/o bolsista atuará.

6.3 As atividades ocorrerão **de segunda a sexta** em turno pré-determinado conforme a inscrição, além de mais **uma manhã de sábado por mês** para encontro de formação vinculado ao projeto.

6.4 As atividades serão executadas presencialmente, podendo haver algumas atividades formativas realizadas de forma remota, a critério da coordenação do projeto..

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir matrícula ativa em um dos seguintes cursos presenciais da UFSM: Pedagogia; Educação Especial; Artes Visuais (licenciatura); Dança (licenciatura); Educação Física (licenciatura); Música (licenciatura); Teatro (licenciatura); Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Psicologia.
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouras/os);

- c) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- d) não estar com trancamento total de matrícula;
- e) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;
- f) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- g) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- h) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- i) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades.

7.2 Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão 2 pontos adicionais no processo de seleção.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período de inscrições: de **25 a 27/08/2026**.

8.2 Local de inscrição: envio da documentação pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/TskD22X7A9R3DK3m6>.

8.3 Documentos necessários:

- a) histórico escolar do curso de graduação **atualizado** e emitido pelo Portal Estudantil da UFSM;
- b) comprovante de matrícula do curso de graduação **atualizado** e emitido pelo Portal Estudantil da UFSM;
- c) comprovante de conta bancária;
- d) comprovação em participação em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM (atual) (se houver).
- e) comprovante de BSE, quando for o caso.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A seleção será realizada pela equipe do Núcleo de Ensino da Unidade de Educação Ipê Amarelo.

9.2 O processo seletivo compreenderá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

- a) análise documental;

b) grupo focal a ser realizado no dia **31 de agosto de 2026, às 15h30, na Unidade de Educação Ipê Amarelo**. Para participação no grupo focal, é **fortemente recomendada** a leitura do artigo [A Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo como Colégio de Aplicação da UFSM pensante e atuante para um trabalho multidisciplinar de qualidade](#), pois o diálogo ocorrerá a partir dele.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de horário	2 pontos
Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades	2 pontos
Desempenho acadêmico	2 pontos
Desempenho no grupo focal	2 pontos
BSE ativo	2 pontos

10.2 Pontuação máxima: 10 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- a) estudante com BSE ativo;
- b) participação vigente em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM;
- c) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- d) maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na área de editais do site institucional da Unidade de Educação Ipê Amarelo: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ipeamarelo/editais>

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Etapas	Data ou Período
Inscrições	De 25 a 27 de agosto de 2026
Avaliação da documentação enviada pelas/os candidatas/os	28 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	28 de agosto de 2026

Grupo focal	31 de agosto de 2026 - 15h30
Divulgação dos resultados	01 de setembro de 2026
Início das atividades da/o bolsista	02 de setembro de 2026

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para implementação da bolsa, a/o estudante selecionada/o deverá:

- a) possuir conta bancária ativa em seu nome;
- b) apresentar documentação solicitada pela Unidade;
- c) apresentar e assinar a documentação exigida pela Unidade para implementação da bolsa.

15. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

15.1 A/O bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão da orientadora e da professora referência da sala em que estiver atuando.

15.2 A Unidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento:

- a) registro de frequência;
- b) relatórios de atividades;
- c) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no plano de atividades.

16. MANUTENÇÃO DA BOLSA

A manutenção da bolsa está condicionada a:

- a) cumprimento da carga horária;
- b) desempenho satisfatório nas atividades;
- c) manutenção de matrícula ativa;
- d) cumprimento das normas institucionais;
- e) permanência dos requisitos previstos neste edital.

17. DO DESLIGAMENTO

A/O bolsista poderá ser desligada/o nas seguintes situações:

- a) solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- b) conclusão ou cancelamento do curso;
- c) descumprimento das atividades ou carga horária;
- d) desempenho considerado insatisfatório pela Unidade;
- e) acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- f) deixar de atender aos requisitos do edital.

18. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocada/o candidata/o suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

19. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá validade até o final do ano de 2026, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.

20.2 As/os candidatas/os são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

20.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade responsável pela seleção.

20.5 A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

20.6 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail nucleoensino.ueia@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Maria Talita Fleig

Diretora Geral da UEIA

Portaria UFSM N. 033, de 06/01/2026

IPÊ AMARELO • UFSM